



Índice

Secretaria de Administração	3
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO	3
EXTRATO DE CONTRATO Nº 029/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2022	3
EXTRATO DE CONTRATO Nº 034/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2022	3
ATA DE REGISTRO DE PREÇO	4
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 001/2022	4
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 002/2022	6
Secretaria de Infra Estrutura	8
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO	8
EXTRATO DE CONTRATO Nº 025/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2022	8
EXTRATO DE CONTRATO Nº 030/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2022	8
Secretaria de Agricultura	8
EXTRATO DE CONTRATO Nº 027/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2022	8
EXTRATO DE CONTRATO Nº 032/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2022	9
Secretaria de Educação	9
EXTRATO DE CONTRATO Nº 026/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2022	9
EXTRATO DE CONTRATO Nº 031/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2022	9
Secretaria de Assistência Social	10
EXTRATO DE CONTRATO Nº 035/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2022	10
EXTRATO DO CONTRATO Nº 024/2022, TOMADA DE PREÇO Nº 015/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 114/2021	10
Secretaria de Saúde	10
EXTRATO DE CONTRATO Nº 041/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2022	10
EXTRATO DE CONTRATO Nº 042/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2022	11
EXTRATO DE CONTRATO Nº 043/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2022	11
EXTRATO DE CONTRATO Nº 044/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2022	11
EXTRATO DE CONTRATO Nº 045/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2022	11
EXTRATO DE CONTRATO Nº 028/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2022	12



EXTRATO DE CONTRATO Nº 033/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2022	12
EXTRATO DE CONTRATO nº 022/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 020/2022; CARTA CONVITE nº 002/2022	12
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca	14
EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2022.....	14



Secretaria de Administração

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 029/2022, PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 005/2022, PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 023/2022**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA/MA, CNPJ/MF nº 01.613.956/0001-21. CONTRATADO: R J ERICEIRA COMBUSTÍVEIS LTDA, CNPJ nº 22.962.786/0001-60, OBJETO: Contrato o registro de preços, por meio de Pregão Eletrônico, para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de combustível de acordo com a tabela da ANP para atender as demandas do Município de São Pedro da Água Branca. VALOR: R\$ 214.450,00 (duzentos e quatorze mil e quatrocentos e cinquenta reais); VIGENCIA: 30/12/2022; FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04.122.0052.2007.0000 - Manutenção da Secretaria de Administração. 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; SIGNATÁRIOS: Pelo CONTRATANTE: MARÍLIA GONÇALVES DE OLIVEIRA, RG nº 068033672018-0 SSP/MA e CPF nº 522.954.433-34, pelo CONTRATADO: WILLISTON JACOME ERICEIRA, portador do RG nº 911965 SSP/MA e CPF nº 267.233.013-15. São Pedro da Água Branca/MA, 16 de março de 2022. TRANSCRIÇÃO: MARÍLIA GONÇALVES DE OLIVEIRA – Prefeita Municipal e Ordenadora de Despesas

Publicado por: JOELBERT

Código identificador: odfv8ra5trj20220419190420

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 034/2022, PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 005/2022, PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 023/2022**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA/MA, CNPJ/MF nº 01.613.956/0001-21. CONTRATADO: E. MALTAROLO EIRELI, CNPJ/MF nº 35.610.162/0001-26, OBJETO: Contrato o registro de preços, por meio de Pregão Eletrônico, para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de combustível de acordo com a tabela da ANP para atender as demandas do Município de São Pedro da Água Branca. VALOR: R\$ 447.200,00 (quatrocentos e quarenta e sete mil e duzentos reais);

VIGENCIA: 30/12/2022; FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04.122.0052.2007.0000 - Manutenção da Secretaria de Administração. 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; SIGNATÁRIOS: Pelo CONTRATANTE: MARÍLIA GONÇALVES DE OLIVEIRA, RG nº 068033672018-0 SSP/MA e CPF nº 522.954.433-34, pelo CONTRATADO: ROBERTO MALTAROLO, portador do RG nº 2448567 PC/PA e CPF nº 427.369.782-34. São Pedro da Água Branca/MA, 16 de março de 2022. TRANSCRIÇÃO: MARÍLIA GONÇALVES DE OLIVEIRA – Prefeita Municipal e Ordenadora de Despesas.

Publicado por: JOELBERT

Código identificador: gyywfh0aiye20220419190458

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 001/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2022 DADOS DO PROCESSO DE ORIGEM Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0000-00-00 Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 05/2022 MODALIDADE: Pregão Eletrônico ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S): Secretaria Municipal de Educação; Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Urbanos; Secretaria Municipal de Agricultura; Fundo Municipal de Saúde; Secretaria Municipal de Assistência Social; OBJETO: O registro de preços, por meio de pregão eletrônico, para futura e eventual contratação de empresa fornecimento de combustível, de acordo com a tabela da ANP, para atender as demandas da administração pública VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 2.610.000,00(dois milhões, seiscentos e dez mil reais) DADOS DO ÓRGÃO GERENCIADOR NOME: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CNPJ: 01.613.956/0001-21 ENDEREÇO: Avenida Presidente Geisel BAIRRO: Centro CIDADE: São Pedro da Água Branca CEP: 65.920-000 UF: MA REPRESENTANTE: Ronaldo Barbosa Pereira CPF: 247.181.222-87 DADOS DO BENEFICIÁRIO NOME: AUTO POSTO W R LTDA CPF/CNPJ: 35.610.162/0001-26 ENDEREÇO: RUA SAO JOSE BAIRRO: CENTRO CIDADE: CEP: 65.920-000 UF: CONTATO: 100 E-MAIL: autopostowr@gmail.com REPRESENTANTE: ROBERTO MALTAROLO CPF: 427.369.782-34 PREÂMBULO Aos 16 de Março de 2022 a Prefeitura Municipal de São Pedro da Água Branca – MA, lavra a presente ATA de Registro de Preços (ARP), referente ao Processo Administrativo em epígrafe que deu origem ao Pregão Eletrônico Nº 05/2022, que tem como objeto o O registro de preços, por meio de pregão eletrônico, para futura e eventual contratação de empresa fornecimento de combustível, de acordo com a tabela da ANP, para atender as demandas da administração pública, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, observados as especificações, os preços e os quantitativos do termo de referência da Licitação referenciada, atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Nº 10.520/2002, do Decreto Federal nº 10.024/2019 - Regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica.; ; do Decreto Municipal nº 003/2021 - Regulamenta o Tratamento Favorecido, Diferenciado e Simplificado para ME/EPP; Decreto Municipal nº 004/2021 - Regulamento o Sistema de Registro de Preços; ; da Lei Complementar Federal Nº 123/2006, da Lei Nº 8.666/1993, bem como, as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta ATA em documento vinculativo e obrigacional às partes. CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO 1 – Vincula-se à presente Ata de Registro de Preços, independente de transcrição, o edital do Pregão Eletrônico Nº 05/2022 e a proposta de preços do beneficiário. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA 2 – O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento. CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 3 – O gerenciamento da Ata de Registro de Preços, nos aspectos operacional e contratual, caberá à ao órgão gerenciador, podendo ser delegada, através de servidor designado, competindo-lhe: 3.1. Efetuar controle dos fornecedores, dos preços, dos quantitativos executados e das especificações dos produtos ou serviços registrados; 3.2. Efetuar os pedidos, juntando aos autos os quantitativos necessários e demais informações necessárias à emissão da nota de empenho ou contrato, se for o caso; 3.3. Notificar o fornecedor registrado, para retirada da nota de empenho ou outro meio hábil para a contratação; 3.4. Observar, durante a vigência da ATA, que nas contratações sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive, solicitar novas certidões ou documentos vencidos; 3.5. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado; 3.6. Subsidiar a administração nos processos de aplicação de penalidade, inclusive quanto ao descumprimento de obrigações pelo fornecedor; 3.7. Coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na ATA. 3.8. A presente ATA poderá ser utilizada para contratações do respectivo objeto, por qualquer outro da Administração Pública, Direta ou Indireta. CLÁUSULA QUARTA – ALTERAÇÃO NA ATA E REVISÃO DE PREÇOS 4.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços. 4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos produtos, bens ou serviços registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores. 4.3. Quando o preço registrado se tornar

superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, esta Prefeitura Municipal convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado. 4.4. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade. 4.5. Não havendo êxito nas negociações, esta Prefeitura Municipal deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa. 4.6. Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro, momento em que se estabelece a equação econômico-financeira. **CLÁUSULA QUINTA – DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** 5.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a presente ATA, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública, direta ou indireta, que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência desta Prefeitura Municipal. 5.2. Os órgãos ou entidades que não participarem do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente ATA, deverão consultar esta Prefeitura Municipal para manifestação sobre a possibilidade de adesão. 5.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da presente ATA, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes desta ATA, assumidas com esta Prefeitura Municipal e/ou órgãos participantes. 5.4. As contratações adicionais a que se refere esta cláusula não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na presente ATA para esta Prefeitura Municipal e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na mesma para esta Prefeitura Municipal e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem. **CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** 6. O registro do fornecedor será cancelado quando: 6.1. Descumprir as obrigações assumidas nesta Ata de Registro de Preços; 6.2. Não retirar a nota de empenho ou contrato, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável; 6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, quando este se tornar superior ao praticado no mercado; 6.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/93 ou no art. 7º da Lei Nº 10.520/02; 6.5. O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas no instrumento convocatório e nesta ATA será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa. 6.6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: **CLÁUSULA SÉTIMA – DA CONTRATAÇÃO** 7. A contratação dos produtos/serviços ora registrados, será feita por intermédio de CONTRATO, observando-se o que segue: 7.1 Fica reservado a Administração, o direito de substituir o contrato por outros instrumentos hábeis, tais como CARTA-CONTRATO, NOTA DE EMPENHO, AUTORIZAÇÃO DE COMPRA (ora denominada Ordem de Fornecimento) ou ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO, conforme preceitua o artigo 62 da Lei Federal 8.666/93 alterações posteriores. 7.2 É dispensável o contrato e facultada a substituição prevista no item acima, a critério da Administração e independentemente de seu valor, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica, conforme disposto no artigo 62, §4º, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores. 7.3 Vinculam-se aos outros instrumentos hábeis mencionados no item anterior, independentemente de transcrição, todas as cláusulas constantes na minuta do contrato (Anexo do edital do Pregão Eletrônico em epígrafe, bem como esta Ata de Registro de Preços e a proposta de preços da empresa vencedora. **CLÁUSULA OITAVA – DO DISPOSIÇÕES FINAIS** 8.1. São partes integrantes da presente ATA, independentemente de sua transcrição, o Edital do Pregão Eletrônico citado no cabeçalho e as propostas das licitantes; 8.2. A existência da presente ATA de Registro de Preços (ARP) não obriga esta Administração a firmar futuras solicitações; 8.3. Demais obrigações serão dirimidas em contrato administrativo que possa ser firmado entre esta Prefeitura Municipal e o fornecedor, constante em minuta anexado ao instrumento convocatório; 8.4 Integra a presente Ata de Registro de Preço, o Anexo I, com o cadastro de reserva das empresas signatárias que aceitam cotar os produtos/serviços com os preços iguais ao do licitante vencedor do Pregão Eletrônico e referência. 8.5. Fica eleito o Foro da cidade de SÃO PEDRO DA AGUA BRANCA, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente ATA de Registro de Preços (ARP), que não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando, como renunciado têm, a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudança de domicílio de qualquer das partes. **CLÁUSULA NONA – DOS ITENS REGISTRADOS** ITEM

DESCRIÇÃO MARCA UNIDADE QUANTIDADE PREÇO UNID. PREÇO TOTAL 2 GASOLINA COMUN PETROBRAS LT 300000 R\$ 6,88 R\$ 2.064.000,00 4 OLEO DIESEL COMUN PETROBRAS LT 100000 R\$ 5,46 R\$ 546.000,00 TOTAL R\$ 2.610.000,00 São Pedro da Água Branca – MA, 16 de Março de 2022.

Publicado por: JOELBERT

Código identificador: l6use89hix20220419190410

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 002/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2022 DADOS DO PROCESSO DE ORIGEM Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0000-00-00 Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 05/2022 MODALIDADE: Pregão Eletrônico ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S): Secretaria Municipal de Educação; Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Urbanos; Secretaria Municipal de Agricultura; Fundo Municipal de Saúde; Secretaria Municipal de Assistência Social; OBJETO: O registro de preços, por meio de pregão eletrônico, para futura e eventual contratação de empresa fornecimento de combustível, de acordo com a tabela da ANP, para atender as demandas da administração pública VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 2.316.200,00 (dois milhões, trezentos e dezesseis mil e duzentos reais) DADOS DO ÓRGÃO GERENCIADOR NOME: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CNPJ: 01.613.956/0001-21 ENDEREÇO: Avenida Presidente Geisel BAIRRO: Centro CIDADE: São Pedro da Água Branca CEP: 65.920-000 UF: MA REPRESENTANTE: Ronaldo Barbosa Pereira CPF: 247.181.222-87 DADOS DO BENEFICIÁRIO NOME: R J ERICEIRA COMBUSTIVES LTDA CPF/CNPJ: 22.962.786/0001-60 ENDEREÇO: ROD MA 123 BAIRRO: CENTRO CIDADE: São Pedro da Água Branca CEP: 65.920-000 UF: MA CONTATO: 100 E-MAIL: REPRESENTANTE: ANTONIO ROOSEVELT JACOME ERICEIRA CPF: 089.375.673-34

PREÂMBULO Aos 16 de Março de 2022 a Prefeitura Municipal de São Pedro da Água Branca – MA, lavra a presente ATA de Registro de Preços (ARP), referente ao Processo Administrativo em epígrafe que deu origem ao Pregão Eletrônico Nº 05/2022, que tem como objeto o O registro de preços, por meio de pregão eletrônico, para futura e eventual contratação de empresa fornecimento de combustível, de acordo com a tabela da ANP, para atender as demandas da administração pública, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, observados as especificações, os preços e os quantitativos do termo de referência da Licitação referenciada, atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Nº 10.520/2002, do Decreto Federal nº 10.024/2019 - Regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica.; ; do Decreto Municipal nº 003/2021 - Regulamenta o Tratamento Favorecido, Diferenciado e Simplificado para ME/EPP ; Decreto Municipal nº 004/2021 - Regulamento o Sistema de Registro de Preços; ; da Lei Complementar Federal Nº 123/2006, da Lei Nº 8.666/1993, bem como, as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta ATA em documento vinculativo e obrigacional às partes. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO 1** – Vincula-se à presente Ata de Registro de Preços, independente de transcrição, o edital do Pregão Eletrônico Nº 05/2022 e a proposta de preços do beneficiário. **CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA 2** – O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 3** – O gerenciamento da Ata de Registro de Preços, nos aspectos operacional e contratual, caberá à ao órgão gerenciador, podendo ser delegada, através de servidor designado, competindo-lhe: 3.1. Efetuar controle dos fornecedores, dos preços, dos quantitativos executados e das especificações dos produtos ou serviços registrados; 3.2. Efetuar os pedidos, juntando aos autos os quantitativos necessários e demais informações necessárias à emissão da nota de empenho ou contrato, se for o caso; 3.3. Notificar o fornecedor registrado, para retirada da nota de empenho ou outro meio hábil para a contratação; 3.4. Observar, durante a vigência da ATA, que nas contratações sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive, solicitar novas certidões ou documentos vencidos; 3.5. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado; 3.6. Subsidiar a administração nos processos de aplicação de penalidade, inclusive quanto ao descumprimento de obrigações pelo fornecedor; 3.7. Coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na ATA. 3.8. A presente ATA poderá ser utilizada para contratações do respectivo

objeto, por qualquer outro da Administração Pública, Direta ou Indireta. **CLÁUSULA QUARTA – ALTERAÇÃO NA ATA E REVISÃO DE PREÇOS** 4.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços. 4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos produtos, bens ou serviços registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores. 4.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, esta Prefeitura Municipal convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado. 4.4. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade. 4.5. Não havendo êxito nas negociações, esta Prefeitura Municipal deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa. 4.6. Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro, momento em que se estabelece a equação econômico-financeira. **CLÁUSULA QUINTA – DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** 5.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a presente ATA, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública, direta ou indireta, que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência desta Prefeitura Municipal. 5.2. Os órgãos ou entidades que não participarem do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente ATA, deverão consultar esta Prefeitura Municipal para manifestação sobre a possibilidade de adesão. 5.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da presente ATA, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes desta ATA, assumidas com esta Prefeitura Municipal e/ou órgãos participantes. 5.4. As contratações adicionais a que se refere esta cláusula não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na presente ATA para esta Prefeitura Municipal e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na mesma para esta Prefeitura Municipal e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem. **CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** 6. O registro do fornecedor será cancelado quando: 6.1. Descumprir as obrigações assumidas nesta Ata de Registro de Preços; 6.2. Não retirar a nota de empenho ou contrato, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável; 6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, quando este se tornar superior ao praticado no mercado; 6.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/93 ou no art. 7º da Lei Nº 10.520/02; 6.5. O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas no instrumento convocatório e nesta ATA será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa. 6.6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: **CLÁUSULA SÉTIMA – DA CONTRATAÇÃO** 7. A contratação dos produtos/serviços ora registrados, será feita por intermédio de CONTRATO, observando-se o que segue: 7.1 Fica reservado a Administração, o direito de substituir o contrato por outros instrumentos hábeis, tais como CARTA-CONTRATO, NOTA DE EMPENHO, AUTORIZAÇÃO DE COMPRA (ora denominada Ordem de Fornecimento) ou ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO, conforme preceitua o artigo 62 da Lei Federal 8.666/93 alterações posteriores. 7.2 É dispensável o contrato e facultada a substituição prevista no item acima, a critério da Administração e independentemente de seu valor, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica, conforme disposto no artigo 62, §4º, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores. 7.3 Vinculam-se aos outros instrumentos hábeis mencionados no item anterior, independentemente de transcrição, todas as cláusulas constantes na minuta do contrato (Anexo do edital do Pregão Eletrônico em epígrafe, bem como esta Ata de Registro de Preços e a proposta de preços da empresa vencedora. **CLÁUSULA OITAVA – DO DISPOSIÇÕES FINAIS** 8.1. São partes integrantes da presente ATA, independentemente de sua transcrição, o Edital do Pregão Eletrônico citado no cabeçalho e as propostas das licitantes; 8.2. A existência da presente ATA de Registro de Preços (ARP) não obriga esta Administração a firmar futuras solicitações; 8.3. Demais obrigações serão dirimidas em contrato administrativo que possa ser firmado entre esta Prefeitura Municipal e o fornecedor, constante em minuta anexado ao instrumento convocatório; 8.4 Integra a presente Ata de Registro de Preço, o Anexo I, com o cadastro de reserva das empresas

signatárias que aceitam cotar os produtos/serviços com os preços iguais ao do licitante vencedor do Pregão Eletrônico e referência. 8.5. Fica eleito o Foro da cidade de SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente ATA de Registro de Preços (ARP), que não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando, como renunciado têm, a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudança de domicílio de qualquer das partes. CLÁUSULA NONA – DOS ITENS REGISTRADOS

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNID.	PREÇO TOTAL
1	OLEO DIESEL S-10	PETROBRAS	LT	220000	R\$ 5,81	R\$ 1.278.200,00
3	GASOLINA ADITIVADA	PETROBRAS	LT	150000	R\$ 6,92	R\$ 1.038.000,00
TOTAL					R\$ 2.316.200,00	

São Pedro da Água Branca – MA, 16 de Março de 2022.

Publicado por: JOELBERT

Código identificador: g7sy0buqvg820220419190422

Secretaria de Infra Estrutura

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 025/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA/MA, CNPJ/MF nº 01.613.956/0001-21. CONTRATADO: R J ERICEIRA COMBUSTÍVEIS LTDA, CNPJ nº 22.962.786/0001-60, OBJETO: Contrato o registro de preços, por meio de Pregão Eletrônico, para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de combustível de acordo com a tabela da ANP para atender as demandas do Município de São Pedro da Água Branca. VALOR: R\$ 496.800,00 (quatrocentos e noventa e seis mil e oitocentos reais); VIGENCIA: 30/12/2022; FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 15.122.0052.2029.0000 - Manutenção da Secretaria de Obras, Transportes e Serviços Urbanos. 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; SIGNATÁRIOS: Pelo CONTRATANTE: MARÍLIA GONÇALVES DE OLIVEIRA, RG nº 068033672018-0 SSP/MA e CPF nº 522.954.433-34, pelo CONTRATADO: WILLISTON JACOME ERICEIRA, portador do RG nº 911965 SSP/MA e CPF nº 267.233.013-15. São Pedro da Água Branca/MA, 16 de março de 2022. TRANSCRIÇÃO: MARÍLIA GONÇALVES DE OLIVEIRA – Prefeita Municipal e Ordenadora de Despesas.

Publicado por: JOELBERT

Código identificador: SCAkO9shD1uk

EXTRATO DE CONTRATO Nº 030/2022, PREGÃO

ELETRÔNICO Nº 005/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA/MA, CNPJ/MF nº 01.613.956/0001-21. CONTRATADO: E. MALTAROLO EIRELI, CNPJ/MF nº 35.610.162/0001-26, OBJETO: Contrato o registro de preços, por meio de Pregão Eletrônico, para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de combustível de acordo com a tabela da ANP para atender as demandas do Município de São Pedro da Água Branca. VALOR: R\$ 341.800,00 (trezentos e quarenta e um mil e oitocentos reais); VIGENCIA: 30/12/2022; FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 15.122.0052.2029.0000 - Manutenção da Secretaria de Obras, Transportes e Serviços Urbanos. 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; SIGNATÁRIOS: Pelo CONTRATANTE: MARÍLIA GONÇALVES DE OLIVEIRA, RG nº 068033672018-0 SSP/MA e CPF nº 522.954.433-34, pelo CONTRATADO: ROBERTO MALTAROLO, portador do RG nº 2448567 PC/PA e CPF nº 427.369.782-34. São Pedro da Água Branca/MA, 16 de março de 2022. TRANSCRIÇÃO: MARÍLIA GONÇALVES DE OLIVEIRA – Prefeita Municipal e Ordenadora de Despesas.

Publicado por: JOELBERT

Código identificador: SqxUtlk41Pj

Secretaria de Agricultura

EXTRATO DE CONTRATO Nº 027/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA/MA, CNPJ/MF nº

01.613.956/0001-21. CONTRATADO: R J ERICEIRA COMBUSTÍVEIS LTDA, CNPJ nº 22.962.786/0001-60, OBJETO: Contrato o registro de preços, por meio de Pregão Eletrônico, para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de combustível de acordo com a tabela da ANP para atender as demandas do Município de São Pedro da Água Branca. VALOR: R\$ 29.050,00 (vinte e nove mil e cinquenta reais); VIGENCIA: 30/12/2022; FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 20.122.0052.2012.0000 - Manutenção da Secretaria de Agricultura. 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; SIGNATÁRIOS: Pelo CONTRATANTE: MARÍLIA GONÇALVES DE OLIVEIRA, RG nº 068033672018-0 SSP/MA e CPF nº 522.954.433-34, pelo CONTRATADO: WILLISTON JACOME ERICEIRA, portador do RG nº 911965 SSP/MA e CPF nº 267.233.013-15. São Pedro da Água Branca/MA, 16 de março de 2022. TRANSCRIÇÃO: MARÍLIA GONÇALVES DE OLIVEIRA – Prefeita Municipal e Ordenadora de Despesas

Publicado por: JOELBERT

Código identificador: \$1km3Jr2o42a

EXTRATO DE CONTRATO Nº 032/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA/MA, CNPJ/MF nº 01.613.956/0001-21. CONTRATADO: E. MALTAROLO EIRELI, CNPJ/MF nº 35.610.162/0001-26, OBJETO: Contrato o registro de preços, por meio de Pregão Eletrônico, para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de combustível de acordo com a tabela da ANP para atender as demandas do Município de São Pedro da Água Branca. VALOR: R\$ 17.200,00 (dezesete mil e duzentos reais); VIGENCIA: 30/12/2022; FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 20.122.0052.2012.0000 - Manutenção da Secretaria de Agricultura. 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; SIGNATÁRIOS: Pelo CONTRATANTE: MARÍLIA GONÇALVES DE OLIVEIRA, RG nº 068033672018-0 SSP/MA e CPF nº 522.954.433-34, pelo CONTRATADO: ROBERTO MALTAROLO, portador do RG nº 2448567 PC/PA e CPF nº 427.369.782-34. São Pedro da Água Branca/MA, 16 de março de 2022. TRANSCRIÇÃO: MARÍLIA GONÇALVES DE

OLIVEIRA – Prefeita Municipal e Ordenadora de Despesas.

Publicado por: JOELBERT

Código identificador: \$51mH.M9.zju

Secretaria de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 026/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA/MA, CNPJ/MF nº 01.613.956/0001-21. CONTRATADO: R J ERICEIRA COMBUSTÍVEIS LTDA, CNPJ nº 22.962.786/0001-60, OBJETO: Contrato o registro de preços, por meio de Pregão Eletrônico, para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de combustível de acordo com a tabela da ANP para atender as demandas do Município de São Pedro da Água Branca. VALOR: R\$ 145.250,00 (cento e quarenta e cinco mil e duzentos e cinquenta reais); VIGENCIA: 30/12/2022; FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 12.361.0052.2015.0000 - Manutenção da Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Lazer. 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; SIGNATÁRIOS: Pelo CONTRATANTE: MARÍLIA GONÇALVES DE OLIVEIRA, RG nº 068033672018-0 SSP/MA e CPF nº 522.954.433-34, pelo CONTRATADO: WILLISTON JACOME ERICEIRA, portador do RG nº 911965 SSP/MA e CPF nº 267.233.013-15. São Pedro da Água Branca/MA, 16 de março de 2022. TRANSCRIÇÃO: MARÍLIA GONÇALVES DE OLIVEIRA – Prefeita Municipal e Ordenadora de Despesas.

Publicado por: JOELBERT

Código identificador: \$xeoW/In5Ie9

EXTRATO DE CONTRATO Nº 031/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA/MA, CNPJ/MF nº 01.613.956/0001-21. CONTRATADO: E. MALTAROLO EIRELI, CNPJ/MF nº 35.610.162/0001-26, OBJETO: Contrato o registro de preços, por meio de Pregão Eletrônico, para futura e eventual contratação de empresa

para fornecimento de combustível de acordo com a tabela da ANP para atender as demandas do Município de São Pedro da Água Branca. VALOR: R\$ 68.800,00 (sessenta e oito mil e oitocentos reais); VIGENCIA: 30/12/2022; FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 12.361.0052.2015.0000 - Manutenção da Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Lazer. 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; SIGNATÁRIOS: Pelo CONTRATANTE: MARÍLIA GONÇALVES DE OLIVEIRA, RG nº 068033672018-0 SSP/MA e CPF nº 522.954.433-34, pelo CONTRATADO: ROBERTO MALTAROLO, portador do RG nº 2448567 PC/PA e CPF nº 427.369.782-34. São Pedro da Água Branca/MA, 16 de março de 2022. TRANSCRIÇÃO: MARÍLIA GONÇALVES DE OLIVEIRA – Prefeita Municipal e Ordenadora de Despesas.

Publicado por: JOELBERT

Código identificador: \$4IYN9fdTBze

Secretaria de Assistência Social

EXTRATO DE CONTRATO Nº 035/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA/MA, CNPJ/MF nº 01.613.956/0001-21. CONTRATADO: E. MALTAROLO EIRELI, CNPJ/MF nº 35.610.162/0001-26, OBJETO: Contrato o registro de preços, por meio de Pregão Eletrônico, para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de combustível de acordo com a tabela da ANP para atender as demandas do Município de São Pedro da Água Branca. VALOR: R\$ 17.200,00 (dezessete mil e duzentos reais); VIGENCIA: 30/12/2022; FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 08.244.0125.2054.0000 - Manutenção da Secretaria de Assistência Social. 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; SIGNATÁRIOS: Pelo CONTRATANTE: MARÍLIA GONÇALVES DE OLIVEIRA, RG nº 068033672018-0 SSP/MA e CPF nº 522.954.433-34, pelo CONTRATADO: ROBERTO MALTAROLO, portador do RG nº 2448567 PC/PA e CPF nº 427.369.782-34. São Pedro da Água Branca/MA, 16 de março de 2022. TRANSCRIÇÃO: MARÍLIA GONÇALVES DE OLIVEIRA – Prefeita Municipal e Ordenadora de Despesas

Publicado por: JOELBERT

Código identificador: snbsoggpepi20220419190448

EXTRATO DO CONTRATO Nº 024/2022, TOMADA DE PREÇO Nº 015/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 114/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA/MA, CNPJ/MF nº 01.613.956/0001-21. CONTRATADO: G. G. MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS LTDA, CNPJ/MF nº 04.257.612/0001-15, OBJETO: Contratação de empresa para construção de um complexo administrativo para abrigar o conselho tutelar, CMDCA e o auditório comunitário, no Município de São Pedro da Água Branca/MA. VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.075.911,37 (um milhão, setenta e cinco mil, novecentos e onze reais e trinta e sete centavos); VIGÊNCIA: Contrato terá vigência de 120 (cento e vinte) dias, a contar da data de sua assinatura; FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 08.122.0052.2077.0000 - Construção de complexo administrativo para instalação da sede do CMDCA, conselho tutelar e auditório de eventos; ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51.00.00 – instalações; SIGNATÁRIOS: Pelo CONTRATANTE: MARÍLIA GONÇALVES DE OLIVEIRA, RG nº 068033672018-0 SSP/MA e CPF nº 522.954.433-34, pelo CONTRATADO: Gilson Lima Cunha, RG nº 778294 SSP/PI e CPF nº 306.066.243-68. São Pedro da Água Branca/MA, 16 de março de 2022. TRANSCRIÇÃO: MARÍLIA GONÇALVES DE OLIVEIRA – Prefeita Municipal e Ordenadora de Despesas.

Publicado por: JOELBERT

Código identificador: artadztybez20220419200406

Secretaria de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO Nº 041/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2022

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, CNPJ/MF nº 11.517.066/0001-70. CONTRATADO: ASSUM PRETO PRODUÇÕES CULTURAIS E COMERCIO DE MATERIAIS PARA USO MEDICO EIRELI, CNPJ/MF nº 10.462.477/0001-42, OBJETO: Aquisição de equipamentos diversos para UBS NA Vila

Conceição do Município de São Pedro da Água Branca/MA. VALOR: R\$ 7.960,00 (sete mil e novecentos e sessenta reais); FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10.301.0052.2094.0000 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde. 4.4.90.52.00 – Material permanente; SIGNATÁRIOS: Pelo CONTRATANTE: MARÍLIA GONÇALVES DE OLIVEIRA, RG nº 068033672018-0 SSP/MA e CPF nº 522.954.433-34, pelo CONTRATADO: FRANCISCO ADRIANO DA COSTA SOUZA, portador do CPF/MF nº 881.351.013-68. São Pedro da Água Branca/MA, 22 de março de 2022. TRANSCRIÇÃO: MARÍLIA GONÇALVES DE OLIVEIRA – Prefeita Municipal e Ordenadora de Despesas.

Publicado por: JOELBERT

Código identificador: mddwhgacgu20220419190406

EXTRATO DE CONTRATO Nº 042/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2022

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, CNPJ/MF nº 11.517.066/0001-70. CONTRATADO: ZLB HOSPITALAR LTDA, CNPJ/MF nº 24.155.878/0001-64, OBJETO: Aquisição de equipamentos diversos para UBS NA Vila Conceição do Município de São Pedro da Água Branca/MA. VALOR: R\$ 33.352,45 (trinta e três mil, trezentos e cinquenta e dois reais e quarenta e cinco centavos); FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10.301.0052.2094.0000 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde. 4.4.90.52.00 – Material permanente; SIGNATÁRIOS: Pelo CONTRATANTE: MARÍLIA GONÇALVES DE OLIVEIRA, RG nº 068033672018-0 SSP/MA e CPF nº 522.954.433-34, pelo CONTRATADO: ANTONIO BARROS SILVA, portador do CPF/MF nº 567.414.562-87. São Pedro da Água Branca/MA, 22 de março de 2022. TRANSCRIÇÃO: MARÍLIA GONÇALVES DE OLIVEIRA – Prefeita Municipal e Ordenadora de Despesas.

Publicado por: JOELBERT

Código identificador: fofcuzy9s520220419190454

EXTRATO DE CONTRATO Nº 043/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2022

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -

FMS, CNPJ/MF nº 11.517.066/0001-70. CONTRATADO: L. PIRES DE SOUSA COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ/MF nº 14.793.347/0001-43, OBJETO: Aquisição de equipamentos diversos para UBS NA Vila Conceição do Município de São Pedro da Água Branca/MA. VALOR: R\$ 47.513,32 (quarenta e sete mil, quinhentos e treze reais e trinta e dois centavos); FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10.301.0052.2094.0000 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde. 4.4.90.52.00 – Material permanente; SIGNATÁRIOS: Pelo CONTRATANTE: MARÍLIA GONÇALVES DE OLIVEIRA, RG nº 068033672018-0 SSP/MA e CPF nº 522.954.433-34, pelo CONTRATADO: LINDOMAR PIRES DE SOUSA, portador do CPF/MF nº 963.930.763-72. São Pedro da Água Branca/MA, 22 de março de 2022. TRANSCRIÇÃO: MARÍLIA GONÇALVES DE OLIVEIRA – Prefeita Municipal e Ordenadora de Despesas.

Publicado por: JOELBERT

Código identificador: rfecuklqnbq20220419190403

EXTRATO DE CONTRATO Nº 044/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2022

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, CNPJ/MF nº 11.517.066/0001-70. CONTRATADO: MAGAZINE IMPERATRIZ LTDA, CNPJ/MF nº 42.707.214/0001-42, OBJETO: Aquisição de equipamentos diversos para UBS NA Vila Conceição do Município de São Pedro da Água Branca/MA. VALOR: R\$ 38.835,10 (trinta e oito mil, oitocentos e trinta e cinco reais e dez centavos); FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10.301.0052.2094.0000 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde. 4.4.90.52.00 – Material permanente; SIGNATÁRIOS: Pelo CONTRATANTE: MARÍLIA GONÇALVES DE OLIVEIRA, RG nº 068033672018-0 SSP/MA e CPF nº 522.954.433-34, pelo CONTRATADO: KARLA GOMES PESSOA COELHO, portador do CPF/MF nº 618.675.353-00. São Pedro da Água Branca/MA, 22 de março de 2022. TRANSCRIÇÃO: MARÍLIA GONÇALVES DE OLIVEIRA – Prefeita Municipal e Ordenadora de Despesas.

Publicado por: JOELBERT

Código identificador: uqhku97lmq20220419190440

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 045/2022, PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 001/2022, PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 001/2022**

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, CNPJ/MF nº 11.517.066/0001-70. CONTRATADO: K.C.R INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, CNPJ/MF nº 09.251.627/0001-90, OBJETO: Aquisição de equipamentos diversos para UBS NA Vila Conceição do Município de São Pedro da Água Branca/MA. VALOR: R\$ 1.530,00 (um mil e quinhentos e trinta reais); FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10.301.0052.2094.0000 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde. 4.4.90.52.00 - Material permanente; SIGNATÁRIOS: Pelo CONTRATANTE: MARÍLIA GONÇALVES DE OLIVEIRA, RG nº 068033672018-0 SSP/MA e CPF nº 522.954.433-34, pelo CONTRATADO: MARCOS RIBEIRO JUNIOR, portador do CPF/MF nº 226.722708-80. São Pedro da Água Branca/MA, 22 de março de 2022. TRANSCRIÇÃO: MARÍLIA GONÇALVES DE OLIVEIRA - Prefeita Municipal e Ordenadora de Despesas.

Publicado por: JOELBERT

Código identificador: lypbbs4ixvv20220419190426

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 028/2022, PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 005/2022, PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 023/2022**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA/MA, CNPJ/MF nº 01.613.956/0001-21. CONTRATADO: R J ERICEIRA COMBUSTÍVEIS LTDA, CNPJ nº 22.962.786/0001-60, OBJETO: Contrato o registro de preços, por meio de Pregão Eletrônico, para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de combustível de acordo com a tabela da ANP para atender as demandas do Município de São Pedro da Água Branca. VALOR: R\$ 272.550,00 (duzentos e setenta e dois mil e quinhentos e cinquenta reais); VIGENCIA: 30/12/2022; FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10.301.0052.2094.0000 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - FMS. 3.3.90.30.00 - Material de Consumo; SIGNATÁRIOS: Pelo CONTRATANTE: MARÍLIA GONÇALVES DE OLIVEIRA, RG nº 068033672018-0 SSP/MA e CPF nº 522.954.433-34, pelo CONTRATADO: WILLISTON JACOME ERICEIRA, portador do RG nº

911965 SSP/MA e CPF nº 267.233.013-15. São Pedro da Água Branca/MA, 16 de março de 2022. TRANSCRIÇÃO: MARÍLIA GONÇALVES DE OLIVEIRA - Prefeita Municipal e Ordenadora de Despesas

Publicado por: JOELBERT

Código identificador: \$j00qS72JveW

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 033/2022, PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 005/2022, PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 023/2022**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA/MA, CNPJ/MF nº 01.613.956/0001-21. CONTRATADO: E. MALTAROLO EIRELI, CNPJ/MF nº 35.610.162/0001-26, OBJETO: Contrato o registro de preços, por meio de Pregão Eletrônico, para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de combustível de acordo com a tabela da ANP para atender as demandas do Município de São Pedro da Água Branca. VALOR: R\$ 412.800,00 (quatrocentos e doze mil e oitocentos reais); VIGENCIA: 30/12/2022; FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10.301.0052.2094.0000 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - FMS. 3.3.90.30.00 - Material de Consumo; SIGNATÁRIOS: Pelo CONTRATANTE: MARÍLIA GONÇALVES DE OLIVEIRA, RG nº 068033672018-0 SSP/MA e CPF nº 522.954.433-34, pelo CONTRATADO: ROBERTO MALTAROLO, portador do RG nº 2448567 PC/PA e CPF nº 427.369.782-34. São Pedro da Água Branca/MA, 16 de março de 2022. TRANSCRIÇÃO: MARÍLIA GONÇALVES DE OLIVEIRA - Prefeita Municipal e Ordenadora de Despesas.

Publicado por: JOELBERT

Código identificador: dayshbi3p2120220419190416

**EXTRATO DE CONTRATO nº 022/2022. PROCESSO
ADMINISTRATIVO nº 020/2022; CARTA CONVITE
nº 002/2022**

PARTES: Prefeitura Municipal de São Pedro da Água Branca, CNPJ: 01.613.956/0001-21 e a empresa ECO PLANENT EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ/MF nº 21.055.8710001-82, estabelecida na Rua Alagoas, nº 04, residencial tropical, Açailândia/MA, neste ato, representada pelo Sr. Warlison Gonçalves Martins, portador do RG nº 0444613720128 SSP/MA e do CPF/MF nº 610.468.003-88 OBJETO: Contratação de empresa para a Reforma e

ampliação da Secretaria de Saúde e adaptação da Farmácia Básica no Município. VIGÊNCIA: 30 dias, VALOR DO CONTRATO: R\$ 307.463,45 (trezentos e sete mil quatrocentos e sessenta e três reais e quarenta e cinco centavos), MODALIDADE: Carta Convite, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 e Lei Complementar nº 123/2006. FONTES DE RECURSOS: Unidade Orçamentária: 10.122.0052.1042.0000 – Reforma e Ampliação do prédio da Saúde.; NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações. FORO: Fica eleito o Foro da comarca de São Pedro da Água Branca/MA. 10/03/2022. MARÍLIA GONÇALVES DE OLIVEIRA - RG nº 068033672018 SSP/MA e CPF nº 522.954.433-34 – Prefeita Municipal/Ordenadora de Despesas.

Publicado por: JOELBERT

Código identificador: jgnteq9gkq620220419200425

Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca

EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2022. CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA-MA, CNPJ nº 01.621.270/0001-82. CONTRATADO: M DA S MESQUITA SERVIÇOS E TECNOLOGIA, CNPJ nº 16.799.630/0001-08. OBJETO: Contratação de Empresa especializada em Tecnologia da Informação, para implantação do Diário Oficial Eletrônico da Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca-MA, na rede mundial de computadores, com sistema de publicação de forma eletrônico e de forma sequencial das edições, com autenticação reconhecida pelo ICP - Brasil e sistema de gerenciamento de conteúdo, suporte, treinamento, incluindo manutenção corretiva e adaptativa mensal, com suporte online do Diário Oficial Eletrônico da Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca – MA. VALOR DO CONTRATO: R\$ 16.300,00 (dezesesseis mil, trezentos reais). VIGENCIA: da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2022. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/1993. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Órgão: 11 – Câmara Municipal. Unidade Orçamentária: 00 – Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca. Classificação Funcional: 01.031.0001.2001 – Manutenção da Câmara Municipal. Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. São Pedro da Água Branca (MA), 08 de abril de 2022. TRANSCRIÇÃO: ANTONIO FERNANDES DE SOUSA – PRESIDENTE DA CÂMARA.

Publicado por: Antonio Fernandes de Sousa

Código identificador: hfsi9c1gbjw20220418220401



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Controladoria Geral do Município
Avenida Presidente Geisel – 691 – Centro – São Pedro da Água Branca – MA
Cep: 65920-000

Marília Gonçalves de Oliveira
Prefeito Municipal

Joelbert Menezes Pereira
Controlador Geral do Município.

Informações: pmspab@saopedrodaaguabranca.ma.gov.br

MUNICIPIO DE SAO
PEDRO DA AGUA BRA
NCA:01613956000121

/C=BR/O=ICP-Brasil/ST=MA/L=S?O PEDRO
DA ?GUA BRANCA/OU=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB/OU=RFB e-CNPJ A1/OU
=23917962000105/OU=presencial/CN=MUNICIP
IO DE SAO PEDRO DA AGUA
BRANCA:01613956000121 Data:19.04.2022
22:00

